

Lei nº 112/94
de 06 de abril de 1994.

Declara de utilidade pública
a Loja Maçônica Profeta Issa.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Loja Maçônica Profeta Issa, estabelecida nesta cidade, portadora do CGC nº 13.236.773/0001-13.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas,
em 06 de abril de 1994.



TEMÓTEO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal



UBALDINO SOUTO COELHO
Chefe de Gabinete

Certifico que foi Registrado
Livro Nº. 02 Folhas 150
Data: 06/04/94
Opkelmann

Certifico Que Foi
Publicado em 06/04/94
Opkelmann